



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.809 /

**“DENOMINA ‘ANTÔNIO GABRIEL DE OLIVEIRA’
A ATUAL TRAVESSA F DO LOTEAMENTO
SANTO EMÍLIA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “ANTÔNIO GABRIEL
DE OLIVEIRA” a atual Travessa F do loteamento Santa Emília, que se inicia na Av.
João de Moura Gavião e termina na rua Padre Marino Power, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal